



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos condicionadores de ar instalados em diversas unidades do SEMAE, conforme detalhado no item 2. desse Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Segue tabela com a indicação do local onde estão instalados os equipamentos, características dos mesmos e descrição dos serviços a serem executados:

LOCAL DE INSTALAÇÃO	MARCA	CAPACIDADE (BTU'S)	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Sede – Superintendência Operacional	TCL	12.000	> Limpeza e Higienização
Sede – Dep. Const. Civil, Oficina e Transportes	Elgin	24.000	> Substituição da turbina
Sede – Central de Operações	Comfee	18.000	> Limpeza e Higienização
Sede – Cadastro Técnico	Elgin	18.000	> Limpeza e Higienização
Sede - Tesouraria	Elgin	24.000	> Limpeza e Higienização > Mudança de local da evaporadora (deslocamento de aproximadamente 1m)
Sede – Suprimentos I	Rheem	36.000	> Limpeza e Higienização > Recarga de gás
Sede – Suprimentos II	Rheem	36.000	> Limpeza e Higienização > Recarga de gás
Cap. III - Corumbataí	TCL	18.000	> Limpeza e Higienização
ETE Ponte do Caixão	Elgin	18.000	> Limpeza e Higienização
Polo Paulista	Philco	12.000	> Limpeza e Higienização
Reg. Sta. Terezinha	Philco	18.000	> Substituição do capacitor

 goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vista técnica

3.3. Os interessados em participar da licitação em tela poderão, a seu critério, realizar visita técnica, a fim de tomar conhecimento do local onde será realizado o serviço, visando eliminar possíveis dúvidas e coletar mais dados para a boa elaboração de sua proposta, inclusive para conferência das medidas. Caso não julgue necessária a visita técnica, será de inteira responsabilidade do interessado a proposta ofertada.

3.4. Para agendar a visita, entrar em contato com o servidor Felipe Pandolfo, do Setor de Portaria e Manutenção, através do telefone 3403-9646.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições e prazo de execução

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada obriga-se a, além do cumprimento das demais exigências constantes neste termo, observar as demais condições previstas neste item:

4.1.1. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento pelo SEMAE;

4.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

4.1.3. Os serviços devem ser executados de modo a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Autarquia e suas unidades;

4.1.4. Disponibilizar, em quantitativo necessário, pessoal qualificado e preparado para a realização dos serviços ora contratados;

4.1.5. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito;

4.1.6. Em hipótese alguma haverá qualquer relação de emprego com a Autarquia, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

4.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SEMAE, por culpa, ou dolo de seus funcionários. Caso não o faça no prazo estipulado, o SEMAE reserva-se no direito de descontar o valor devido da fatura;

4.1.8. Toda mão de obra assim como todos os acessórios, materiais, ferramental, andaimes e escadas para a execução dos serviços correrão por conta da Contratada;

4.1.9. Os serviços deverão ser realizados de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 07:00 às 17:00 horas;

4.1.10. Deverão ser seguidas rigorosamente todas as normas de segurança estabelecidas pelo SESMT do SEMAE;

4.1.11. A Contratada deverá deixar todos os equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser constatado por testes realizados pelo SEMAE após o término dos serviços;

Local da prestação dos serviços

4.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

4.2.1. Sede: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto;

4.2.2. Captação III: Estr. do Barro Frio, 635 (Costa Pinto), Vila Brieda;

4.2.3. ETE Ponte do Caixão: Av. Ponte do Caixão, 50;

 goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

4.2.4. Polo Paulista: Rua Conselheiro Costa Pinto, 790 – Paulista;

4.2.5. Regional Santa Terezinha: Rua João Eugênio Piedade, 602, Santa Terezinha

4.3. Todos os locais estão localizados na cidade de Piracicaba - SP

Especificação da garantia do serviço

4.4. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral por no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços e às peças substituídas, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas;

4.5. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa nº. 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

5.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº. 05 e nº. 18, ambas de 2023);

5.6.1. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor Felipe Mendes da Costa, nº funcional 1.928-3, e-mail: fcosta@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, do Setor de Portaria e Manutenção e como fiscal técnico o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9646, do Setor de Portaria e Manutenção;

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

5.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

5.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

5.12. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

5.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto atenderá o disposto neste item:

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. Deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Recebimento do Objeto

6.2. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega do total dos serviços;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

6.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito à conclusão de todos os testes de pleno funcionamento dos equipamentos;

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

6.7. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

6.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024/619**

Prazo e forma de pagamento

6.11. O pagamento será efetuado de acordo com o padrão do SEMAE, conforme mencionado no edital de contratação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Regularidade federal;

7.2.2. Regularidade social;

7.2.3. Regularidade trabalhista.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.406,66 (sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Piracicaba, 18 de março de 2024

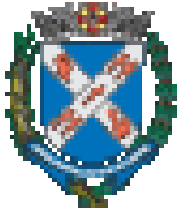
REQUISITANTE:

Nome Servidor: André Luis Gardin Castilho

Cargo/função: Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Matrícula nº: 1.641-9

 goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611



Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação: **Y1ND8K2O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO (CPF: 191.XXX.058-XX) em 08/04/2024 às 07:40:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 16:06:11 e válido até 07/07/2123 - 16:06:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/009931 e o código **Y1ND8K2O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.